Projeto de Lei_____/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 218.799,35** (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.128.0038.2.434 - Programa Saúde com Agente - Port 1981/22
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 18.276,37**

TOTAL **R$ 18.276,37**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.435 - Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde - Res 8124/22
3390.30.00 - Material de Consumo
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 100.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 150.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.306.0038.2.436 - Política Nacional de Alimentação de Nutrição - PNAN
3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 16.000,00**

TOTAL **R$ 16.000,00**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.437 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) - Port 2497

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20802311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 15:22:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

3390.30.00 - Material de Consumo
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 34.522,98**

TOTAL **R$ 34.522,98**

TOTAL GERAL **R$ 218.799,35**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.347 - Medicamentos da Farmácia Municipal
3390.32.00 751 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 68.799,35**

TOTAL **R$ 68.799,35**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.141 - Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência
3350.41.00 724 - Contribuições
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 150.000,00**

TOTAL **R$ 150.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 218.799,35**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 15:23:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 10 de outubro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 1.981, de 28 de junho de 2022 disponibilizou recursos para transferência de incentivo financeiro de custeio com o objetivo de apoiar as ações do programa com aquisição de kit's de uso individual aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, de colete e bonés de abas largas, tanto quanto fitas para glicosímetro.

A Portaria GM/MS nº 411, de 25 de fevereiro de 2022 habilitou o município de Muriaé para receber incentivo para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, através da promoção de encontros educacionais com os usuários diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes onde realiza-se-ão atividades culturais com o tema alimentação saudável.

A Portaria GM/MS nº2.497, de 29 de setembro de 2021 autorizou o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos Estaduais que foram alocados no Grupo de Vigilância em Saúde relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), onde serão realizadas ações de qualificação de ações do Centro de

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 15:23:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Zoonoses, desenvolvimento de sistemas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, dentre outras.

A Secretaria Estadual de Saúde através da Resolução SES/MG nº8.124, de 26 de abril de 2022 autorizou o repasse de recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, através de reforma e reparos em telhados, acomodação de pias, reparo de azulejos quebrados, troca de janelas, tratamento de infiltrações dentre outras necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 15:23:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal